

XS3 Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 38.155.802/0001-43 - NIRE 35 3 0057231-9

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 10/02/2022

Data, Hora e Local: Em 10/02/2022, às 18 horas, por votação eletrônica. **Presença:** Manifestaram-se todos os membros do Conselho de Administração, os Srs. Pedro Duarte Guimarães, José Adalberto Ferrara, Adilson Ignácio Lavrador, Célio Faria Júnior e a Sra. Camila de Freitas Aichinger. **Convocação:** O aviso de convocação foi enviado, nos termos do Estatuto Social da Companhia, no dia 07/02/2022. **Mesa:** Pedro Duarte Guimarães, Presidente da Mesa, e Lucas Safont Pereira, secretário designado. **Ordem do Dia:** Aprovação do Orçamento Anual da Companhia para o ano de 2022. **Deliberação:** Os Conselheiros apreciaram e decidiram, por unanimidade, aprovar a proposta de Orçamento Anual da Companhia para o ano de 2022. O documento apresentado, rubricado pelo secretário, fica arquivado na sede da Companhia. Os Conselheiros solicitaram que nas próximas reuniões ordinárias deste Conselho a Diretoria da Companhia apresente os resultados com, além dos dados que estão sendo apresentados, as seguintes informações: **(a) Habitacional (Prêmio):** (i) índice (%) de penetração e quantidade de contratos, mensal e YTD, (ii) abertura de prêmio (SBPE e PCVA), mensal e YTD, (iii) ticket médio (SBPE e PCVA), mensal, YTD e comparação com último exercício, e (iv) percentual de cancelamento, mensal e YTD; **(b) Residencial (Prêmio):** (i) abertura de prêmio (nova venda e renovação), mensal e YTD, (ii) abertura de prêmio por vigência, mensal e YTD, (iii) ticket médio (venda nova, renovação automática e manual), mensal, YTD e comparação com último exercício, (iv) percentual de renovação (em termo de quantidade e de valor), mensal e YTD, (v) percentual de cancelamento, quantidade e valor, mensal e YTD, (vi) distribuição de forma de pagamento do prêmio (boleto, débito e crédito), mensal e YTD, e (vii) parcelamento de pagamento do prêmio, mensal e YTD; e **(c) Solvência e liquidez:** (i) suficiência de solvência (CMR e PLA), mensal, e (ii) suficiência de liquidez (necessidade de cobertura e ativo garantidor), mensal. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata em forma de sumário, a qual foi achada conforme, e assinada pelos Conselheiros. São Paulo/SP, 10/02/2022. Lucas Safont Pereira - Secretário Designado. **JUCESP** nº 380.949/22-2 em 27/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>